



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

INDICAÇÃO N° 950 /2025

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão, a implantação da gratuidade no transporte coletivo municipal para trabalhadores do Centro Industrial de Jequié e estudantes em geral, nos horários de maior fluxo, mediante regulamentação e critérios a serem estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

O sistema de transporte coletivo municipal em Jequié tem sido alvo de recorrentes críticas por parte da população, em razão da precariedade dos serviços prestados. São constantes os relatos de atrasos, número reduzido de veículos em circulação, superlotação nos horários de pico, má conservação da frota e ausência de horários compatíveis com as necessidades da comunidade, especialmente daqueles que dependem do transporte para estudar ou trabalhar.

Diante desse cenário, a concessão da gratuidade no transporte coletivo para trabalhadores do Centro Industrial de Jequié e estudantes em geral surge como uma medida de caráter emergencial e compensatório, buscando minimizar os impactos causados pela baixa qualidade do serviço prestado atualmente. Além de aliviar o peso dos custos com deslocamento diário, a gratuidade contribuirá para reduzir os prejuízos enfrentados por quem depende exclusivamente do transporte público para acessar educação e trabalho.

A proposta visa, portanto, garantir mais dignidade, inclusão e suporte às camadas da população que mais sofrem com a instabilidade do serviço, além de fomentar o uso do transporte coletivo como direito básico à mobilidade urbana.

Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera do Poder Público providências imediatas para reduzir os efeitos da precariedade atual. Assim, espera-



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

se o pronto acolhimento desta indicação, com a devida sensibilidade e atenção por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 26, de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

ANDRÉ DO SINTRACAL

VEREADOR

CARLOS ANDRE
DOS
SANTOS:93198043
549

Assinado de forma digital
por CARLOS ANDRE DOS
SANTOS:93198043549
Dados: 2025.03.26
12:19:54 -03'00'

ATENDIDO
Of. n.º 11/2025

Em: 02/04/2025

JosAndraell

ATENDA-SE ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em: 01/04/2025

AS